



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano IX - Número 1409

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 2 de maio de 2013

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÃO

Aviso de Adiantamento - Concorrência Pública nº 01/2013 - Edital nº 034/2013, tipo Menor Preço - Objeto: Contratação de serviços de limpeza pública e correlatos, no Município de Itatiba, pelo regime de execução por empreitada de preços unitários, no qual o encerramento para a entrega dos envelopes seria no dia 03 de Maio de 2013 às 10 horas, **ficará adiado sem data prevista.** Fone (11) 3183-0655.

Washington Panzarin
Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA

PORTARIA Nº 6.022, DE 17 DE ABRIL DE 2013

"Designa servidor como responsável pelo Telecentro da Inclusão Digital (SID) - Ministério das Comunicações, localizado no Centro Comunitário Jardim das Nações, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI,
Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DESIGNAR:

O servidor **ADENIO ANTONIO COSTA JUNIOR,** Monitor de Informática, portador da cédula de identidade RG nº 25.186.902-7 e inscrito no CPF nº 180.469.938-16, como responsável pela Coordenadoria do Telecentro da Inclusão Digital (SID) - Ministério das Comunicações, localizado no Centro Comunitário Jardim das Nações, neste Município.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 17 de abril de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

| | |
|--|---|
| Auxiliar de Escritório Masculino, experiência em notas fiscais, impostos, guias | 1 vaga das 14 as 22 horas |
| Auxiliar de Faturamento Ambos os sexos, experiência contas a pagar e receber | Motorista de Guincho Masculino, CNH D |
| Auxiliar de Trefilador, com Condução Própria Masculino, auxiliar na trefiladeira | Operador de Supermercado Ambos os sexos, disponibilidade de horário |
| Cozinheiro Ambos os sexos, das 13h as 22 hs, para cozinha industrial | Pedreiro Masculino, com experiência na função |
| Eletricista Masculino, elétrica residencial e de maquinas | Servente de Pedreiro Masculino, |
| Forneiro / Pizzaiolo Masculino, trabalha a partir das 16 horas | Tosador Ambos os sexos, com experiência na função |
| Monitor Infantil Feminino, 1 vaga das 6 as 14 e | Vigilante Masculino, com curso em dia |
| | Vigilante Feminino, com curso em dia, trabalha 5 x 1 |

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão
ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social

Atos Oficiais da Câmara Municipal

PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO

PORTARIA Nº 88/2013

DETERMINA A CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 15 (QUINZE) DE MAIO DE 2013, QUARTA-FEIRA, ÀS 14H:00MIN.

VITÓRIO BANDO, Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o previsto no artigo 26, § 4º da Lei Orgânica do Município de Itatiba (LOMI), e no artigo 101, I e II, do Regimento Interno (R.I.) desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 15 (quinze) de maio de 2013,

quarta-feira, às 14h:00min, para o fim específico de ouvir os esclarecimentos do Sr. Secretário Municipal de Saúde, nos termos do Requerimento Verbal de autoria do Sr. Vereador Rui Fattori, aprovado pelo Plenário desta Casa durante sua 8ª Sessão Ordinária.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Novembro, 30 de abril de 2013

VITÓRIO BANDO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Itatiba, em 30 de abril de 2013.

Norivaldo Giaretta
Diretor Geral

ATOS OFICIAIS CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Em cumprimento à Portaria nº 88/2013, desta data, o Exmo. Sr. **VITÓRIO BANDO,** Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, **DETERMINA** que ficam os senhores vereadores **CONVOCADOS** a participar de Sessão Extraordinária, a ser realizada no dia 15 (quinze) de maio de 2013, quarta-feira, às 14h:00min, para o fim específico de ouvir os esclarecimentos do Sr. Secretário Municipal de Saúde, nos termos do Requerimento Verbal de autoria do Sr. Vereador Rui Fattori, aprovado pelo Plenário desta Casa durante sua 8ª Sessão Ordinária.

Palácio 1º de Novembro, 30 de abril de 2013.

VITÓRIO BANDO - PRESIDENTE

Norivaldo Giaretta - Diretor Geral

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Convocação:

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, convoca todos Conselheiros e Conselheiras Municipais a participarem da 2ª Reunião Extraordinária que será realizada no dia 06 de Maio de 2013 às 8:30 hs no Auditório da Secretaria da Saúde, localizado a Rua Marcos Dian, 365 - Jardim de Lucca, para a seguinte pauta:

- 1 - Apresentação, análise e votação do PAVISA - 2013
 - 2 - Prosseguimento da Apresentação, análise e votação do Relatório de Gestão 2012.
- Toda a população está convidada a participar.

JOSÉ EDUARDO CINTRA - Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ITATIBA

O Conselho Municipal do Idoso de Itatiba, no uso de suas atribuições, convida a todos os conselheiros e a quem interessar a participar da reunião ordinária que será realizada no **dia 03 de maio, sexta feira, às 8h30** no CAISM, localizado à Rua Angelo Facione, 84.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

PROCESSO

Processo: 06009/11

Interessada: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
Assunto: Ato de Justificativa de Outorga de Concessão

ATO DE JUSTIFICATIVA DA CONVENIÊNCIA DE LICITAÇÃO PARA A OUTORGA DE CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO
(artigo 5º da Lei n. 8.987/95)

Considerando que incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos, nos termos do artigo 175 da Constituição Federal;

Considerando a Lei Municipal n. 3.143, de 26 de julho de 1999, que instituiu o estacionamento controlado de veículos em vias e logradouros públicos do Município de Itatiba e previu, em seu artigo 2º, caput, que "os serviços serão prestados pela Administração Municipal, que poderá executá-los diretamente ou mediante concessão, a serem implantados por sistema adequado de controle nas vias e logradouros públicos do Município" e, no parágrafo único do mesmo artigo, que: "no caso de haver concessão, fica, desde logo, autorizado o Chefe do Poder Executivo a tomar as providências cabíveis para a realização do certame licitatório, conforme a legislação vigente";

Considerando que, inicialmente, a implantação ocorreu com a utilização de integrantes da Guarda Municipal, os quais foram desviados de importantes missões, além de representar custos elevados para a municipalidade;

Considerando que a frota em

Itatiba de automóveis, caminhonetes e utilitários é de aproximadamente 46.265 (quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco) e a estimativa nos finais de semana é de 50.500 (cinquenta mil e quinhentos) veículos;

Considerando que o espaço público alocado para circulação e, principalmente, para estacionamento dos veículos é escasso, gerando a necessidade de se estabelecer a rotatividade das vagas nos setores centrais e onde se localizam os maiores pólos comerciais;

Considerando que a outorga de concessão tem como meta promover a ordenação de áreas pertencentes ao Município de Itatiba ou de domínio público utilizado ou com potencial de utilização para estacionamentos de veículos automotores e similares, visando capacitar o Município de recursos operacionais para melhoria do fluxo do trânsito, criando alternativas para reduzir acesso desordenado de veículos às áreas de difícil circulação, ou disciplinando outras em que a carência de vagas é extremamente alta;

Considerando que estudos técnicos apontam para a necessidade de implantação do estacionamento rotativo para um total de 1.437 (um mil quatrocentos e trinta e sete) vagas, na área central do Município - Aguiar Pupo, Praça da Bandeira, Benjamin Constant, Camilo Pires, Comendador Franco, Deodoro, Florêncio Pupo, Florêncio Carlos de Araújo, Francisco Glicério, Jorge Tibiriça, Piza e Almeida, Quintino Bocaiuva, Rangel Pestana, Rui Barbosa, Tobias Franco, Aristides Lobo, Campos Salles, Eugênio Passos, Independência, Itapema, Lacerda Franco, Vinte e Nove de Abril, Maria de Lourdes Abreu, Expedicionários Brasileiros, Alameda Senador Paulo Abreu e Luis Scavone -, podendo ser ampliadas através de estudos devidamente justificados

e distribuídas segundo as etapas de implantação dos parquímetros requeridos;

Considerando a impossibilidade financeira por parte do Município para arcar com os custos necessários à prestação de tais serviços diretamente, tendo em vista o elevado valor do investimento para implantação, operação e controle técnico dos serviços;

Considerando ser de responsabilidade da concessionária todos os serviços indispensáveis à implantação, operação e controle técnico das áreas de estacionamento, o que, além de facilitar a orientação dos usuários, constituiu-se em medida de economia para os cofres públicos;

Considerando que a concessão é onerosa ao proponente, com repasse semanal à Prefeitura correspondente a exploração dos serviços;

Autorizo a outorga de concessão do serviço público de estacionamento rotativo a ser

operada por empresa privada, sob gerenciamento do Departamento Municipal de Trânsito, mediante competente procedimento licitatório.

Por derradeiro, tendo em vista o elevado valor a ser investido pela concessionária para implantação, operação e controle técnico das áreas de estacionamento, o prazo da concessão será de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que mantido pela concessionária o nível satisfatório de qualidade dos serviços, observada a inexistência de manifestação contrária de uma das partes, obedecidos os preceitos estabelecidos em Lei.

Local: área central do Município - Aguiar Pupo, Praça da Bandeira, Benjamin Constant, Camilo Pires, Comendador Franco, Deodoro, Florêncio Pupo, Florêncio Carlos de Araújo, Francisco Glicério, Jorge Tibiriça, Piza e Almeida, Quintino Bocaiuva, Rangel Pestana, Rui Barbosa, Tobias Franco, Aristides Lobo, Campos Salles, Eugênio Passos, Independência, Itapema,

Lacerda Franco, Vinte e Nove de Abril, Maria de Lourdes Abreu, Expedicionários Brasileiros, Alameda Senador Paulo Abreu e Luis Scavone;

Total de vagas: 1.437 (um mil quatrocentos e trinta e sete) vagas, na área central do Município, podendo ser ampliadas através de estudos devidamente justificados e distribuídas segundo as etapas de implantação dos parquímetros requeridos, e;

Prazo da concessão: 60 (sessenta meses), prorrogável, uma única vez, por igual período, desde que mantido pela concessionária o nível satisfatório de qualidade dos serviços, observada a inexistência de manifestação contrária de uma das partes, obedecidos os preceitos estabelecidos em Lei.

Para os fins do disposto no artigo 5º da Lei n. 8.987/95, publique-se o inteiro teor desta decisão.

Itatiba, 30 de abril de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

FAÇA PARTE DE NOSSO EXÉRCITO DE VOLUNTÁRIOS

O Fundo Social de Solidariedade convida todas as pessoas que puderem dispor de um tempo para ajudar outras pessoas a participar do nosso 'Exército de Voluntários'. Não é preciso ser rico para ajudar. Basta carinho e comprometimento.

Como posso ajudar?

Você pode ensinar algo que sabe nos cursos ou oficinas do Centro de Capacitação Solidária, atuar na cozinha dos eventos do Jardim Vitória ou Centro de Convivência do Idoso, pode costurar nas oficinas para as roupas de festas juninas, entre muitas outras atividades.

Participe!

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Arivaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares

COMUNICADO

A equipe responsável pela **Infovia Municipal** agora atende no **Centro Administrativo 'Ettore Consoline'**

NOVO TELEFONE DA INFOVIA MUNICIPAL

(11) 3183-0694



Prefeitura de Itatiba